



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Henrique Pereira
Donato, 90 Centro

Telefone



77 3451-4300

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00hs e
das 14:00 às 18:00hs

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LEIS

- LEI Nº 1.754 DE 12 DE AGOSTO DE 2025 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REPASSAR RECURSOS FINANCEIROS PARA A LIGA DESPORTIVA GUANAMBIENSE - LDG, ATRAVÉS DE TERMO DE FOMENTO, PARA CUSTEIO DE DESPESAS RELATIVAS AO CAMPEONATO GUANAMBIENSE DE FUTEBOL 2025 E AO CAMPEONATO ARMINDO PAES 2025, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- LEI Nº 1.755 DE 12 DE AGOSTO DE 2025 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CREDITO ESPECIAL NA LOA PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETOS

- DECRETO Nº 298 DE 12 DE AGOSTO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A VACÂNCIA DE CARGO, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº 300 DE 12 DE AGOSTO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO, PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELOS ATOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 978, DE 12 DE AGOSTO DE 2025. CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LICITAÇÕES

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- DECISÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185-25-PMG ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001-25-PMG

CONTRATOS

EXTRATOS

- CONTRATO Nº 001/2025 ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001-25-PMG ADESÃO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO 025/2024 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024 CONSORCIO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PORTAL DO SERTÃO - FEIRA DE SANTANA - BA





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

LEI Nº 1.754 DE 12 DE AGOSTO DE 2025

“Autoriza o Poder Executivo a repassar recursos financeiros para a Liga Desportiva Guanambiense – LDG, através de Termo de Fomento, para custeio de despesas relativas ao Campeonato Guanambiense de Futebol 2025 e ao Campeonato Armindo Paes 2025, e estabelece outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Fomento com a Liga Desportiva Guanambiense - LDG, entidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ - MF nº 13.242.771/0001-37, sediada nesta Cidade, no valor de R\$ 206.400,00 (duzentos e seis mil e quatrocentos reais), destinados à premiação de Clubes de Futebol, atletas, bem como a organização e a realização do Campeonato Guanambiense de Futebol 2025 e do Campeonato Armindo Paes 2025.

Art. 2º. A Liga Desportiva Guanambiense, deverá prestar contas dos recursos recebidos até o dia 30 de dezembro de 2025, conforme Termo de Fomento a ser firmado com o Município de Guanambi e a referida entidade, em atendimento aos preceitos estabelecidos na Lei Federal nº 13019/2014, que *“Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nºs 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999.”*





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em
12 de agosto de 2025.

Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito do Município de Guanambi





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

LEI Nº 1.755 DE 12 DE AGOSTO DE 2025

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial na LOA para o exercício de 2025 e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 2.560.000,00 (dois milhões, quinhentos e sessenta mil reais) na LOA 2025, Lei Municipal nº 1.702, de 19 de dezembro de 2024, criando Ação (Projeto/Atividade) e Elementos de Despesa conforme segue:

UNIDADE: 13.13 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
AÇÃO 1.075 – CONSTRUÇÃO DO PARQUE ESPORTIVO COMUNITÁRIO RENASCER

FONTE DE RECURSO: 1700 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

449051 – Obras e Instalações	R\$ 300.000,00
TOTAL :	R\$ 300.000,00

FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

449051 – Obras e Instalações	R\$ 30.000,00
TOTAL :	R\$ 30.000,00

UNIDADE: 06.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
AÇÃO 1.009 – CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E REFORMA DE ESTRADA VICINAIS
FONTE DE RECURSO: 1700 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

449051 – Obras e Instalações	R\$ 350.000,00
TOTAL :	R\$ 350.000,00

FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

449051 – Obras e Instalações	R\$ 30.000,00
TOTAL :	R\$ 30.000,00

UNIDADE: 13.13 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
AÇÃO 1.064 – REQUALIFICAÇÃO DE PRAÇAS

FONTE DE RECURSO: 1706 – Transferência Especial da União

449051 – Obras e Instalações	R\$ 150.000,00
TOTAL :	R\$ 150.000,00

UNIDADE: 10.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
AÇÃO 2.067 – GESTÃO DAS AÇÕES DE AGRICULTURA

FONTE DE RECURSO: 1706 – Transferência Especial da União

339030 – Material de Consumo	R\$ 250.000,00
339039 – Outro Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 45.000,00
TOTAL :	R\$ 295.000,00

UNIDADE: 05.41 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
AÇÃO 1.049 - CONSTRUÇÃO DE CRECHE

FONTE DE RECURSO: 1706 – Transferência Especial da União

449051 – Obras e Instalações	R\$ 485.000,00
TOTAL :	R\$ 485.000,00

UNIDADE: 13.13 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
AÇÃO 1.021 - URBANIZAÇÃO E MELHORIA DE ORLAS E LAGOS

FONTE DE RECURSO: 1706 – Transferência Especial da União

449051 – Obras e Instalações	R\$ 250.000,00
TOTAL :	R\$ 250.000,00

UNIDADE: 06.06 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
AÇÃO 1.008 - ABERTURA, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

FONTE DE RECURSO: 1700 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

449051 – Obras e Instalações	R\$ 50.000,00
------------------------------	---------------





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

TOTAL : R\$ 50.000,00

UNIDADE: 06.06 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
AÇÃO 1.008 - ABERTURA, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

FONTE DE RECURSO: 1701 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

449051 – Obras e Instalações R\$ 50.000,00
TOTAL : R\$ 50.000,00

UNIDADE: 06.06 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
AÇÃO 1.008 - ABERTURA, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

FONTE DE RECURSO: 1706 – Transferência Especial da União

449051 – Obras e Instalações R\$ 50.000,00
TOTAL : R\$ 50.000,00

UNIDADE: 06.06 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
1.050 - CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS DE JARDINS

FONTE DE RECURSO: 1700 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

449051 – Obras e Instalações R\$ 50.000,00
TOTAL : R\$ 50.000,00

UNIDADE: 06.06 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
1.050 - CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS DE JARDINS

FONTE DE RECURSO: 1701 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

449051 – Obras e Instalações R\$ 50.000,00
TOTAL : R\$ 50.000,00

UNIDADE: 06.06 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
1.050 - CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS DE JARDINS

FONTE DE RECURSO: 1706 – Transferência Especial da União

449051 – Obras e Instalações R\$ 50.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

TOTAL : **R\$ 50.000,00**

UNIDADE: 06.06 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

AÇÃO 2.037 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

FONTE DE RECURSO: 1700 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

339030 – Material de Consumo	R\$ 20.000,00
339039 – Outro Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00
449051 – Obras e Instalações	R\$ 50.000,00
TOTAL :	R\$ 90.000,00

UNIDADE: 06.06 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

AÇÃO 2.037 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

FONTE DE RECURSO: 1701 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

339030 – Material de Consumo	R\$ 20.000,00
339039 – Outro Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00
449051 – Obras e Instalações	R\$ 50.000,00
TOTAL :	R\$ 90.000,00

UNIDADE: 06.06 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

AÇÃO 2.037 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

FONTE DE RECURSO: 1706 – Transferência Especial da União

339030 – Material de Consumo	R\$ 20.000,00
339039 – Outro Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00
449051 – Obras e Instalações	R\$ 50.000,00
TOTAL :	R\$ 90.000,00

UNIDADE: 13.13 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

AÇÃO 2.061 - GESTÃO DAS AÇÕES DAS ATIVIDADES CULTURAIS

FONTE DE RECURSO: 1501 – Outros Recursos não Vinculados

339030 – Material de Consumo	R\$ 20.000,00
339036 – Outro Serv. de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 30.000,00
TOTAL :	R\$ 50.000,00

UNIDADE: 13.13 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

AÇÃO 2.062 - GESTÃO DAS AÇÕES E PROMOÇÃO DE EVENTOS POPULARES

FONTE DE RECURSO: 1501 – Outros Recursos não Vinculados





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

339030 – Material de Consumo	R\$ 20.000,00
339036 – Outro Serv. de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 30.000,00
TOTAL :	R\$ 50.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do crédito especial de que trata o art. 1º desta Lei, serão cobertas com recursos de que trata o art. 43, § 1º, Incisos I, II e III da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA,
em 12 de agosto de 2025.

Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

DECRETO Nº 298 DE 12 DE AGOSTO DE 2025

“Dispõe sobre a vacância de cargo, e estabelece outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO a disposição preconizada no artigo 35 e inciso VII do Estatuto dos Servidores Públicos Municipal, instituído pela Lei Municipal nº. 084, de 30 de abril de 1990.

DECRETA

Art. 1º. Fica declarada a vacância do cargo de Professora, provido pela servidora **ELISÂNGELA FERREIRA NORTE**, em virtude do seu falecimento, na data de 28/07/2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 12 de agosto de 2025.

Arnaldo Pereira de Azevedo

Prefeito do Município de Guanambi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

DECRETO Nº 300 DE 12 DE AGOSTO DE 2025

“Dispõe sobre a designação de servidor público, para responder interinamente pelos atos administrativos da Secretário Municipal de Planejamento, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o Secretário Municipal de Planejamento, Sr. Jairo Silveira Magalhães, se afastará das suas funções por motivo de férias, conforme Portaria nº 883 de 29 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial nº 3437 de 30/07/2025;

D E C R E T A

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. DAVID BENGORION DE SOUZA COTRIM, ocupante do cargo comissionado de Chefe de Gabinete, para responder interinamente pelos atos administrativos da Secretaria Municipal de Planejamento, no período de 12/08/2025 a 21/08/2025, por motivo de férias do Secretário.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 12 de agosto de 2025.

Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito do Município de Guanambi





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 978, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

“Concede Licença Maternidade e estabelece outras Providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que a licença-maternidade é um direito estabelecido na Constituição Federal;

Considerando que o Município aderiu ao Programa Empresa Cidadã, que prorroga a licença-maternidade para 06 (seis) meses, através da Emenda da Lei Orgânica do Município de Guanambi de nº 001/2011.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **MARCIA DOS SANTOS SILVA**, com nº de matrícula **9007620**, lotada na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**, ocupante do cargo de **SERVENTE**, licença maternidade por um período de **10/07/2025 à 05/01/2026**, em conformidade com a Emenda 001/2011 à Lei Orgânica do Município de Guanambi que altera o Inciso X do § 2º, art. 17 da referida Lei.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos para o dia 10/07/2025, tornando sem efeito as disposições da Portaria Nº 844 DE 18 DE JULHO DE 2025..**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 12 de agosto de 2025.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 004 de 02 de janeiro 2025



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos, Secretário**, em 12/08/2025, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0041990** e o código CRC **14048C57**.



SEI-10.000841/2025-3

0041990v3





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI - BA
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ: 13.982.640/0001-96

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185-25-PMG ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001-25-PMG

Objeto: “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA.**”

O Prefeito Municipal de Guanambi-BA no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICA** o objeto em favor da empresa TRIGONO CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.584.064/0001-36, com valor total de **R\$ 14.426.572,33** (quatorze milhões quatrocentos e vinte e seis mil quinhentos e setenta e dois reais e trinta e três centavos) e **HOMOLOGA** o processo de ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001-25-PMG, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185-25-PMG, para o objeto supramencionado.

Guanambi-BA, 12 de agosto de 2025.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito do Município de Guanambi-BA

DECISÃO ADMINISTRATIVA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185-25-PMG
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001-25-PMG





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 13.986.640/0001-96

CONTRATO Nº 001/2025
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001-25-PMG
ADESÃO: Ata de Registro de Preços nº 02/2024
Processo Administrativo 025/2024
Pregão Eletrônico SRP nº 001/2024
Consortio Desenvolvimento Sustentável Portal do Sertão – Feira de Santana – Ba

Resumo do objetivo:	Contratação de empresa para prestação de serviços de pavimentação asfáltica para atender as necessidades do Município de Guanambi-BA, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra.
Modalidade:	Adesão à Ata de Registro de Preços
Crédito da despesa:	ÓRGÃO: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI SECRETARIA: 6 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA UNIDADE: 6 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.004.2.037 – Gestão das Ações da Secretaria de Infraestrutura PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.004.1.008 – Abertura, Construção e Pavimentação de Vias Públicas e Logadouros Públicos NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Empenho da despesa:	GLOBAL
Valor total Do contrato:	R\$ 14.426.572,33 (quatorze milhões, quatrocentos e vinte e seis mil, quinhentos e setenta e dois reais e trinta e três centavos).
Vigência do contrato:	12 (Doze) meses
Data do contrato:	12/08/2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO – Prefeito Municipal
Contratada:	TRIGONO CONSTRUTORA LTDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185-25-PMG
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001-25-PMG
Página 1 de 1



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/E08D-1AFD-4BE7-C0DF-D028> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: E08D-1AFD-4BE7-C0DF-D028



Hash do Documento

f04d9ed1d2cc504989109ff405ec91675db6903286012c53e2b130d919921e8c

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 12/08/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 12/08/2025 20:57 UTC-03:00